PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04008/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/07/1991
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Modifica e estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso VI, do art. 10, da Lei nº 2.698, de 09 de junho de 1980, consolidada pelo Decreto nº 4.067, de 15 de fevereiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte disposição:

1- Unidade de Apoio e Assessoramento
1.1- Gabinete do Secretário
1.2- Assessoria Técnica
2- Unidade de Ação Instrumental
2.1- Unidade Setorial de Administração
2.2- Unidade Setorial de Planejamento
2.3- Unidade Setorial de Finanças
3- Unidade de Execução Programática
3.1- Coordenadoria de Vigilância a Saúde
3.1.1- Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
3.1.2- Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica
3.2- Coordenadoria de Atenção à Saúde
3.2.1- Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
3.2.2- Subcoordenadoria de Organização de Serviços
3.3- Coordenadoria de Recursos Humanos
4- Unidades de Coordenação e Execução Regional:
4.1- Coordenadoria do Distrito Sanitário Norte
4.2- Coordenadoria do Distrito Sanitário Sul
4.3- Coordenadoria do Distrito Sanitário Leste
4.4- Coordenadoria do Distrito Sanitário Oeste
5- Órgãos Colegiados
5.1- Conselho Municipal de Saúde
5.2- Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Ficam transformados e criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os órgãos e respectivos cargos de provimento em comissão, relacionados nos anexos I e II, em consonância com o organograma disposto no Anexo III, que integram esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pela dotação própria do orçamento em vigor, para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 23/07//91.

OBS: REVOGADA PELA LEI Nº 4603, DE 12 de janeiro de 1995, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde criada pela Lei 3.394, de 21 de janeiro de 1986, alterada pela Lei 3.422, de 26 de maio de 1986 e modificada pela Lei 4.008, de 22 de julho de 1991 e dá outras providências."